



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 84248/21

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 27/10/2021
ASSUNTO: Licitação - 00052/2021 - Pregão Presencial (Lei N° 10.520/2002) - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADOS: Joelma Palmeira Pereira
Nabor Wanderley da Nobrega Filho
Robervaldo de Andrade Leite

pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 29 de novembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:02419584

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00058/2021, que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Conceição - PB, conforme proposta N.º 034833/2018, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - AGRO SHOP, - CNPJ Nº. 27.636.436/0001-28 - Valor: R\$ 12.990,00; - PUMA COMERCIAL EIRELI, - CNPJ Nº. 23.655.349/0001-67 - Valor: R\$ 133.000,00; - SILVA ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - T & C TRATORES, - CNPJ Nº. 27.848.692/0001-89 - Valor: R\$ 201.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:623568B6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Reforma e melhoria de escolas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE IVANILDO DE SOUSA - R\$ 380.088,14.

Junco do Seridó - PB, 29 de Novembro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:01960139

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Reforma e melhoria de escolas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 02.004.12.361.3006.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO

ENSINO FUNDAMENTAL - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00089/2021 - 29.11.21 - JOSE IVANILDO DE SOUSA - R\$ 380.088,14.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:5D208FFD

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 192/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Inscrito no CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 1.959,60 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 31.769,40 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 33.729,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais), que representa um aumento de aproximadamente 6,2% (seis virgula dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Patos, 30 de novembro de 2021

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6DDB757A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1938/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.
CONTRATO Nº 1938/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: VINICIUS VIDAL LACERDA
CPF Nº 053.648.514-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

O VALOR ESTIMADO PARA O LEILÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 23 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal De Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:03927429

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no Município de São Mamede - PB, nos termos do contrato de repasse n.º 1074452-21.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Mamede, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.170.603/0001-58, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada. Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede - PB, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDELA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:72C71316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no Município de São Mamede - PB, nos termos do contrato de repasse n.º 1074452-21.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Mamede, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.170.603/0001-58, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada. Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede - PB, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDELA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:666C BF19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00040/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00040/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00040/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 17.090,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Dezembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1942AA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N.º DV00040/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N.º DV00040/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00040/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021; RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N.º 00215/2021 - 01.12.21 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 17.090,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B7C12C08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 0110/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, abaixo:

NAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
704	MARILENE CANELO PINHEIRO	SAUDE	08/11/2021 a 08/12/2021

Alhandra, em 30 de novembro de 2021.



TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
 CONTRATO Nº 1938/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E A PESSOA FÍSICA VINICIUS VIDAL LACERDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE À RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta, representada por seu Secretário, o Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. VINICIUS VIDAL LACERDA, BRASILEIRO, inscrita no CPF Nº 053.645.514-74, Telefone: (83) 99816-0577 situada à Rua Desportista Jose Farias, 201/209, Altiplano, Joao Pessoa - PB, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 340/2021, na modalidade Presencial nº .052/2021, tipo menor preço, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº.052/2021, conforme descrição, preços constantes na proposta de preço;

1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual Por Arremate
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.	0,0 %

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O valor estimado para o leilão é de **RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Patos/PB, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota



[Handwritten signatures]



Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo de aditamento;

2.8. O Município de Patos/PB reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/serviço não estiver de acordo com as especificações no edital, seus anexos e na proposta.

2.9. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

2.10. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

10.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula $EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6/100)^{365}$

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O leiloeiro contratado deverá iniciar os trabalhos preparatórios para o leilão no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato ou em prazo diverso superior a ser definido pela Comissão.

3.2 Ficará designado um servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

3.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

3.4 Nos preços cotados deverão estar incluídos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos.

3.5 DA ORGANIZAÇÃO E LOCAL DO LEILÃO PÚBLICO:

3.5.1 A organização do leilão será realizada pelo CONTRATADO, sob sua responsabilidade e ônus, em local próprio destinado a esse fim, que deverá ocorrer na sede do município de Patos.

3.5.2 Serão a cargo do CONTRATADO todas as despesas necessárias para a publicidade do certame, com exceção das publicações de editais que correrão por conta do município.

3.5.3 O CONTRATADO deverá fornecer, às suas expensas e sob sua responsabilidade exclusiva, toda a mão de obra auxiliar para o bom desempenho das etapas relativas ao leilão.





3.5.4 O leiloeiro contratado deverá conduzir o leilão público e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas ao Município de Patos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município do Exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretária de Administração

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2016 **Manutenção das Atividades SECAD**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;
- 6.1.2. Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Prefeitura Municipal de Patos;
- 6.1.3. Elaborar edital para publicação pela Prefeitura Municipal de Patos no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- 6.1.4. Elaborar edital oficial do leilão (catálogo), para reprodução pela Prefeitura Municipal de Patos, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens, para distribuição gratuita aos interessados;
- 6.1.5. Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser de, no mínimo, 03 (três) vezes em jornal local, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame. Orientar a Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Patos, para agrupar e relacionar os bens disponíveis para leilão em lotes, bem como proceder a avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
- 6.1.6. Remeter mala direta aos interessados e arrematantes integrantes do cadastro do Licitante Vencedor;
- 6.1.7. Atentar sempre para os melhores interesses da Prefeitura Municipal de Patos;
- 6.1.8. Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dias) corridos, a contar da data de realização do leilão;
- 6.1.9. Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste edital, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Patos;
- 6.1.11. Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Patos, durante a vigência do contrato.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- a) Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/93;
- b) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- c) Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
- e) Enviar a contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de prestação de serviços;
- f) Denunciar as infrações cometidas pela a contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n.8.666/93;
- g) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

9.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.2.2 Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;





b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

9.2.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

9.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato da Administração Pública Municipal.

9.2.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

9.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

9.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Município de Patos/PB;

9.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;



[Handwritten signatures]



9.8. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do secretário de Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas;

9.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

10.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto contratado será acompanhada pelo servidor indicado pelo município de PATOS/PB, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

11.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

11.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021, e na PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA;

12.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

13.1. O MUNICÍPIO DE PATOS não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

13.2. O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



[Handwritten signatures]




13.3 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO


14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PATOS, estado da PARAÍBA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Patos/PB, 23 de Novembro de 2021.


FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas


Assinado digitalmente por
VINICIUS VIDAL LACERDA
Data: 2021.11.29 21:00:
32-0300/
VINICIUS VIDAL LACERDA
CPF Nº 053.645.514-74


Rachel da Costa Medeiros
Assessor Jurídico
OAB-PB 25.795

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
NOME/RG NOME/RG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS VIDAL LACERDA
CPF: 053.645.514-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:17 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: C628.47B4.283B.663C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **446E.502E.70BF.08A6**

Emitida no dia 11/10/2021 às 16:05:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **053.645.514-74**

R.G. :


Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Comissão Permanente de Licitação Fis. CPL	Data: 11/10/2021
		Hora: 16:12
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		

Número da Certidão

2021/089812

Nº de Controle de Autenticação

444.566.447.494

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 05384551474	Nome do Contribuinte VINICIUS VIDAL LACERDA				
Endereço RUA PAULA TEIXEIRA DE CARVALHO		Número 811	Apto/Sala 302	Bloco	Complemento
Bairro PORTAL DO SOL	CEP 58045522	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 151271-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 11/10/2021 16:12:51





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS VIDAL LACERDA

CPF: 053.645.514-74

Certidão nº: 52331416/2021

Expedição: 09/11/2021, às 14:28:20

Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS VIDAL LACERDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.645.514-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/12/2021 às 11:11:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 96032/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joelma Palmeira Pereira.

Número do Contrato: 000019382021

Data da Publicação: 01/12/2021

Data da Assinatura: 23/11/2021

Data Final do Contrato: 01/12/2022

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Contratado (Nome): Vinicius Vidal Lacerda

Contratado (CPF): 053.645.514-74

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c070aa8a90b1a3711bcae311b684f528
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	8e3f99fb9a08665386d5b09c99abe3fe
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a7fa7be0e4435a2821761a35eb61411

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 77919/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Coremas
DATA DE ENTRADA: 19/11/2019
ASSUNTO: Licitação - 00019/2019 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
INTERESSADOS: Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 12 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 019/2019, que objetiva: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Homologo o correspondente procedimento a pessoa física Cleber da Silva Melo, CPF: 395.387.454-34, com o percentual da taxa de comissão conforme descrito no § único do art. 24º do Decreto 21.981/32.

Coremas - PB, 04 de dezembro de 2019
Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2019

Pregão Presencial nº PPO19/2019

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB

Contratado: Cleber da Silva Melo, CPF: 395.387.454-34

Valor: O percentual da taxa de comissão conforme descrito no § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32.

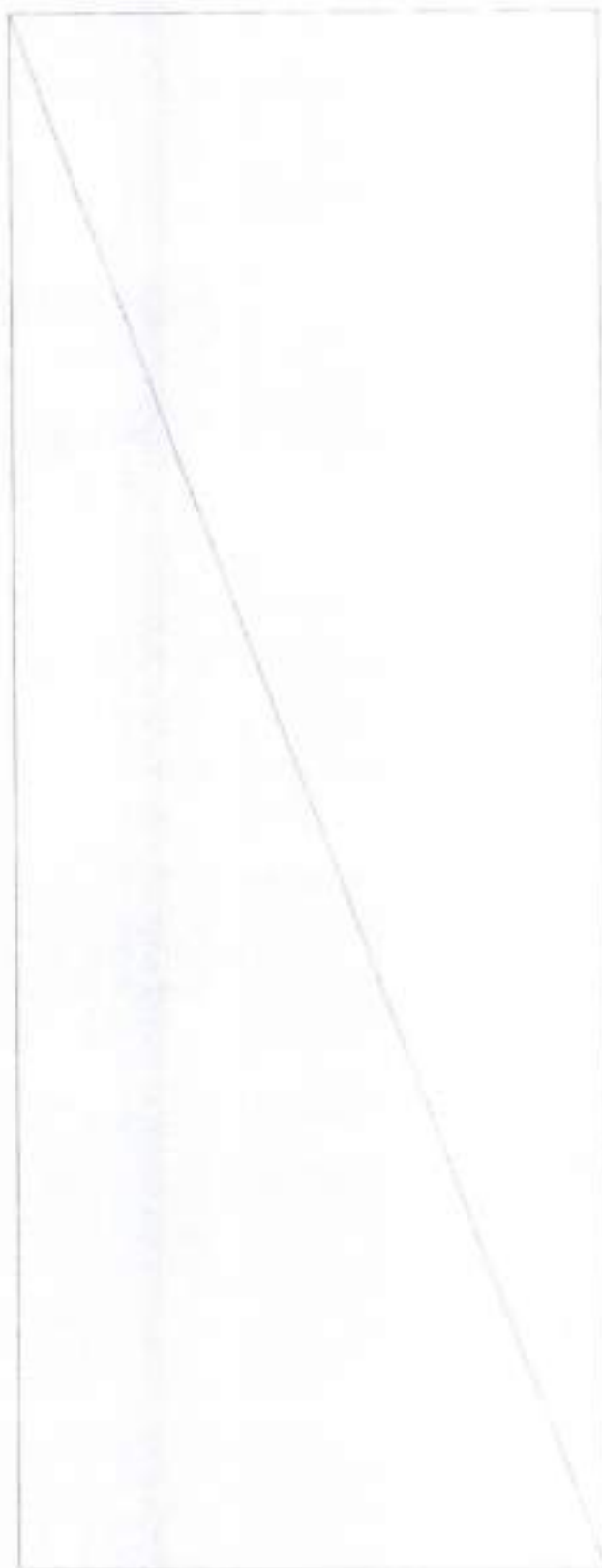
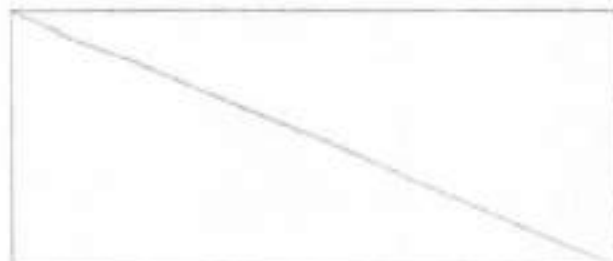
Objeto: Prestar serviços como leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB

Forma de pagamento: De acordo com a Cláusula Terceira do contrato.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Cleber da Silva Melo (Pela contratada)

Coremas - PB, 11 de dezembro de 2019
Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita



FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Sílmaria Costa Farias

Código Identificador: C789BC04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia **03 de Fevereiro de 2020**, às 08 h (oito horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB**, avisa que fará realizar no dia **03 de Fevereiro de 2020**, às 08 h (oito horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 109 - Centro - Boa Vista - PB, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas, 83 3313-1100 ou licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 15 de Janeiro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Sílmaria Costa Farias

Código Identificador: 6C61C977

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
04/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de frutas, verduras, legumes, hortaliças e polpas de frutas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 28/01/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezário

Código Identificador: 2B2F9175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
05/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 28/01/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezário

Código Identificador: 682FF617

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de exames/consultas/procedimentos médicos, devendo a execução dos serviços ocorrer no município, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 28/01/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezário

Código Identificador: 6DA9E305

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 019/2019**, que objetiva: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB; Homologo o correspondente procedimento a pessoa física: Cleber da Silva Melo, CPF: 395.387.454-34, com o percentual da taxa de comissão conforme descrito no § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32.

Coremas - PB, 04 de dezembro de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: 28F6BC53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2019****Pregão Presencial nº PP019/2019.****Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB.**Contratado:** Cleber da Silva Melo, CPF: 395.387.454-34.**Valor:** O percentual da taxa de comissão conforme descrito no § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32.**Objeto:** Prestar serviços como leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.**Forma de pagamento:** De acordo com a Cláusula Terceira do contrato.**Vigência:** 01 (um) ano.**Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Cleber da Silva Melo (Pela contratada)

Coremas - PB, 11 de dezembro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: 9658BE2F



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Pregão Presencial 019/2019 – Proc. Adm. 147/2019



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: 00280/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS E A PESSOA FÍSICA CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, PARA PRESTAR SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS** - Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, neste ato representada pela Prefeita Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Izidro de Paula Leite, .20 - 58.770-000 - Pombalzinho - Coremas - PB, CPF nº 219.953.464-20, Carteira de Identidade nº 396.289 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física **CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34**, Rua Largo André Vidal de Negreiros, S/N, Bairro: Portal do Paraíso, Cidade: Santa Rita/PB, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00019/2019, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

a - O leiloeiro contratado será remunerado pelo arrematante no percentual do valor final ofertado na fase de lances, conforme § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32, valor este que deverá ser cobrado diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coremas a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro contratado para recebê-la.

b - O leiloeiro contratado será remunerado pela **CONTRATANTE**, conforme "caput" do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32, em valor correspondente ao percentual pactuado por meio do presente pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Pregão Presença 019/2019 – Proc. Adm. 147/2019

- c - As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do leiloeiro oficial contratado.
- d - Não cabe a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
- e - O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

- a - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- b - Fica desde já estabelecido que o contrato poderá ser prorrogado em caráter excepcional, se e somente se, a Prefeitura Municipal de Coremas tiver convocado o Leiloeiro Oficial para iniciar a execução dos serviços dentro do prazo estipulado neste contrato, e não for possível concluir o Leilão antes do encerramento da vigência original do contrato. A prorrogação dar-se exclusivamente para acomodação dos prazos suficientes e necessários à conclusão do Leilão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;
- b - Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Prefeitura Municipal de Coremas;
- c - Elaborar edital para publicação pela Prefeitura Municipal de Coremas no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- d - Elaborar edital oficial do leilão (catálogo), para reprodução pela Prefeitura Municipal de Coremas, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens, para distribuição gratuita aos interessados;
- e - Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser de, no mínimo, 03 (três) vezes em jornal local, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Pregão Presença 019/2019 – Proc. Adm. 147/2019



Orientar a Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Coremas, para agrupar e relacionar os bens disponíveis para leilão em lotes, bem como proceder a avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;

- f - Remeter mala direta aos interessados e arrematantes integrantes do cadastro do Licitante Vencedor;
- g - Atentar sempre para os melhores interesses da Prefeitura Municipal de Coremas;
- h - Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dias) corridos, a contar da data de realização do leilão;
- i - Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- j - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Coremas;
- l - Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Coremas, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas - PB, 11 de Dezembro de 2019.

TESTEMUNHAS

Marino da Silva Basto
CPF: 069.754.944-52

[Assinatura]
CPF: 10966062121-40

PELA CONTRATANTE

[Assinatura]
PREFEITURA DE COREMAS
Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
CLEBER DA SILVA MELO
CPF: 395.387.454-34
Contratado



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que CLEBER DA SILVA MELO

CPF: 395.387.454-34

não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial.

observação:

CERTIFICAMOS A PEDIDO E PARA FINS DE PROVA QUE O SR. CLEBER DA SILVA MELO, PORTADOR DO RG Nº. 948.911 SSP/PB E CPF NºNº395.387.454-34, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE HABILITADO NESTA JUNTA COMERCIAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO OFICIAL, SOB MATRÍCULA Nº 07 DE 17.05.2013

JOÃO PESSOA - PB, 18 de novembro de 2019

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas neste Certificado constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Juiz Pessoa, 18/11/19

SEMOP		Semog condomínios -		Comissão Pericial de Liquidação CPL		Recibo do Pagador 11/2019	
Beneficiário CONDOMÍNIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVE (03.443.649/0001-75) Avenida Hilton Souto Maior 4600, 8701 - João Pessoa 58046-900				Unidade 763-105 763			
Composição de cobrança							
Taxa Condominial 488,72				IMPF - IMPÔSTO DE RENDA FUNCIÓNA 247,82			
Taxa Extra CNF AGE 30.12.18 67,84				10 CONCESSIONÁRIAS 19.187,27			
				SERASA 737,74			
				IMPOSTO 752,39			
				MANUTENÇÃO 16.988,00			
				VIGILÂNCIA E SEGURANÇA 62.046,34			
				ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL 2.548,29			
				TRATAMENTO DE ÁGUA DO POÇO 2.847,18			
				CONCRETO 157,85			
				AJUDA DE CUSTO SUBSÍDIO 1.749,60			
				AJUDA DE CUSTO SUBSÍDIO 543,60			
				CONDOMÍNIOS 6.530,00			
				TRANSPORTE E PRET 2.739,89			
				DESPESAS BANCÁRIAS 682,43			
				DESPESAS DE CONSUMO 798,61			
				MATERIAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 934,29			
				MATERIAL MANUTENÇÃO 2.446,74			
				CONSTRUTIVEL 855,14			
				MATERIAL JARDIM 328,60			
				MATERIAL DE ESCRITÓRIO 246,20			
				MATERIAL DE PINTURA 469,30			
				EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 2.288,40			
				SERVIÇOS 7.893,58			
				CONSTRUÇÃO 115.184,85			
				TOTAL DAS DESPESAS 332.872,84			
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS RESUMIDO ENTRE 01/01/2019 E 30/09/2019; RECEITAS ATRIBUÍDAS PELA 1ª NÍVEL: 000				SALDO EM 30/09/2019 388.774,18			
SALDO EM 31/08/2019 382.342,89							
ACRÉSCIMO DE 5 COM REF 18/2019 528,36							
ACRÉSCIMO DE 107 COM REF 09/2019 138.624,52							
ACRÉSCIMO DE 12 COM REF 09/2019 13.777,48							
ACRÉSCIMO 5.494,30							
ACRÉSCIMO C/ ACRÉSCIMOS 22.899,49							
ACRÉSCIMO DE 1 COM REF 09/2019 1.272,38							
ACRÉSCIMO C/ ACRÉSCIMOS 3.403,14							
ACRÉSCIMO DE 2 COM REF 07/2019 2.189,82							
OUTRAS RECEITAS 375,24							
TOTAL DAS RECEITAS 338.745,34							
SALÁRIOS 89.185,87							
IRIS 13.374,97							
FGTS 3.188,48							
PIS 591,84							
VALOR TRANSPORTE 3.672,18							
PENSÃO 1.288,24							
13 SALÁRIO PARCELA FIDEL 1.159,43							
PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO 869,08							
PAGAMENTOS E IPTU 477,38							
CIDE - C. DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E 248,88							
ESCOLA 253,69							
SEGURO DE VIDA							
Pagador Cleber da Silva Melo - qd763H105 (39536745434) E/OU Inquilino				N. Doc 215145			

Vencimento	10/11/2019
Agência/Cod. beneficiário	1061/0006490-4
Nosso número	009/00000215145-9
(=) Valor do documento	528,36
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Autenticação mecânica no verso

Código Agil

Bradesco 237-2 | 23791.06103 90000.021510 45000.649009 1 80690000052836

Local para pagamento					Vencimento	
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso.					10/11/2019	
Beneficiário CONDOMÍNIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVE (03.443.649/0001-75) Avenida Hilton Souto Maior 4600, 8701 - João Pessoa 58046-900					Agência/Cod. beneficiário 1061/0006490-4	
Data do documento		Nº do Documento		Data processamento		Nosso número
23/10/2019		215145		29/10/2019		009/00000215145-9
Uso do banco		Canais		(x) valor		(=) Valor do documento
		009 R\$				528,36
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
Após vencimento: Multa 2,00% = R\$10,57 Juros 0,333% a.d = R\$1,76/dia					(-) Outras deduções/Abatimentos	
Segunda via do boleto, favor acessar http://www.semognordeste.com.br e clicar em clientes. Caso seu e-mail não esteja configurado, entrar em contato pelo telefone 83 3224-1228 e 99103-1640 ou pelo e-mail boletos.sb@semognordeste.com.br					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	

Pagador: Cleber da Silva Melo - qd763H105 (39536745434) E/OU Inquilino
AV. HILTON SOUTO MAIOR, 8701 PORTAL DO SOL
58073-212 JOÃO PESSOA-PB

Código de baixa:

Sacador/Avulsão:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEBER DA SILVA MELO**
CPF: **395.387.454-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:49 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: **87DA.8441.ACCC.80ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1243483



NIT: 1.702.239.859-0

Contribuinte: CLEBER DA SILVA MELO

Resaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 23/07/2019.

Válida até 10/01/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 63EF.6187.9305.403C

Emitida no dia 22/11/2019 às 09:10:23

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: 395.387.454-34
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Comissão Permanente de Licitação Fis. CPL	Data: 22/11/2019
		Hora: 09:11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2019/084841	510.420.524.443

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 39538745434	Nome do Contribuinte CLEBER DA SILVA MELO				
Endereço RUA CART OLÍVIO PONTES	Número 375	Apto/Sala 102	Bloco A	Complemento	
Bairro JARDIM SAO PAULO	CEP 58053020	Cidade JOAO PESSOA			UF. PB

Resstrado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 124430-2

IMOBILIÁRIAS: 160991-2

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A validade desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joapessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida automaticamente em 22/11/2019 09:11:03






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBER DA SILVA MELO

CPF: 395.387.454-34

Certidão nº: 188401839/2019

Expedição: 05/11/2019, às 15:45:14

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER DA SILVA MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **395.387.454-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 188401839/2019 - 00000000000000000000



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

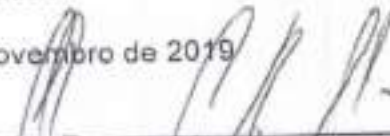
PROponente: CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Oficial, JUCEP: 07/2013, CPF: 395.387.454-34, E-MAIL: clebermelo4@hotmail.com, telefone: 83 98725-4735.

1.0 – DECLARO para os devidos que em cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 – DECLARO para os devidos fins de que não há de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – DECLARO para os devidos fins que me submeto a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Coremas, PB, 27 de novembro de 2019


CLEBER DA SILVA MELO
 LEILOEIRO OFICIAL
 MATR. JUCEP 07/2013
 CPF: 395.387.454-34

Endereço: Largo André Vidal de Negreiros, S/N, Portal do Paraíso, Santa Rita/PB, fone: 83 3045-9205, e-mail: clebermelo4@hotmail.com




REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE: CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Oficial, JUCEP:
07/2013, CPF: 395.387.454-34, E-MAIL: clebermelo4@hotmail.com,
telefone: 83 98725-4735.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

DECLARO, para os devidos fins, que tenho conhecimento das características e condições em que se encontram os bens a serem alienados.

Coremas, PB, 27 de novembro de 2019



CLEBER DA SILVA MELO
LEILOEIRO OFICIAL
MATR. JUCEP 07/2013
CPF: 395.387.454-34

Endereço: Largo André Vidal de Negreiros, S/N, Portal do Paraíso, Santa Rita/PB, fone: 83
3045-9205, e-mail: clebermelo4@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. CLEBER DA SILVA MELO, portador do RG 948911, SSP/PB, e do CPF 395.387.454-34, atuou como leiloeiro público oficial, credenciado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apregoando mais de 500 imóveis durante o período de Fevereiro/2018 a Agosto/2018, nas modalidades presencial e online, tendo desempenhado de forma satisfatória atividade pertinente e compatível, quantidades e prazos, conforme exigido no credenciamento nº 1897/2018 – GILOGRE.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

Adonay Fernando Santiago Florencio de Carvalho
Supervisor de Filial
RELIE/JP





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas em edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.009637/2018-15. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663.004371/2014-82 - e seus aditivos. O evento de leilão foi realizado no dia 13 de dezembro de 2018, LOCAL: Garden Hotel - Campina Grande - PB, Rua Engenheiro José Bezerra, 400 - Mirante, Campina Grande/PB, no HORÁRIO: 09:00 horas (horário local). Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de disponibilizar mais de 20 fotografias de cada bem, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001-03. Foram vendidos 240 lotes de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias no pátio de Campina Grande da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
240	132.650,00	387.200,00	191,9

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 01 de março de 2019.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, Superintendente Regional na Paraíba, em 07/03/2019, às 13:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 17477835 e o código CRC 09898348.

Referência: Processo nº 08663.000441/2017-76



A handwritten mark or signature, possibly a stylized "V" or a similar symbol, located on the right side of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized "P" or a similar symbol, located on the right side of the page below the first mark.



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas em edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.009867/2017-95. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663.004371/2014-82 e seus aditivos. Na modalidade online, através da Internet, os lances foram realizados por meio de acesso identificado, no site <http://www.leiloespb.com.br> da empresa Leilões PB. O evento de leilão foi realizado nos dias 09 e 17 de maio de 2018, LOCAL: Auditório das Dependências da empresa Leilões PB, situada na rodovia BR 230, Km 37,5, s/n, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita/PB, no HORÁRIO: 09:00 horas (horário local). Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação dos veículos e do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, avaliação de lances iniciais, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de oferecer lances prévios, lances automáticos, lances simultâneos, transmissão ao vivo, inserção de mais de 20 fotografias de cada bem, capacidade para os interessados acompanharem o registro de lances, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) com todas as condições para as arrematações (on-line e registro dos lances presenciais), e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001- 03. Foram vendidos 419 lotes de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da Empresa Transguan do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECADAÇÃO LEILÃO (R\$)	AGIO (%)
419	235.610,00	895.800,00	280,2

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidades com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 03 de outubro de 2018.

DOUGLAS BATISTA UCHÔA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS BATISTA UCHÔA, Superintendente Regional na Paraíba, em 03/10/2018, às 09:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

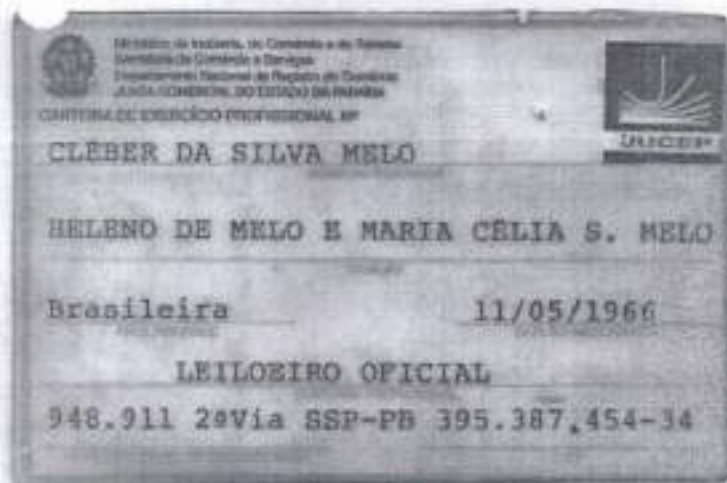
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14787601 e o código CRC 0C762D34.



Referência: Processo nº 08663.000441/2017-76

SEI nº 14787601

Handwritten signature



MUNICÍPIO - FAC

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso nº 0016/2013, publicada no Diário Oficial desta cidade nº 11.333/1946, SODANES RIBEIRO, matrícula 69.431-8, Titular, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal-FAC.

João Pessoa, 15 de maio de 2013.

DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso nº 0016/2013, publicada no Diário Oficial desta cidade nº 11.333/1946, O DA SILVA CAMILO, matrícula 3263, de 1ª série, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal-FAC.

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso nº 0016/2013, publicado no Diário Oficial desta cidade nº 11.333/1946, O DA SILVA CAMILO, para ocupar o cargo em Titular, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal-FAC.

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso nº 0016/2013, publicada no Diário Oficial desta cidade nº 11.333/1946, HENRIQUES DE OLIVEIRA MADRUGA, titular de Assessor para Assunto Comunitário, da Fundação de Ação Comunitária-FAC, com

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso nº 0016/2013, publicada no D.O.C. em 04 Artigo 1º e 14 do Decreto nº 11.333/1986, em conformidade com o quadro de pessoal, para ocupar o cargo em Titular, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal-FAC.

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso nº 0016/2013, publicada no Diário Oficial desta cidade nº 11.333/1946, em conformidade com o quadro de pessoal, para ocupar o cargo em Titular, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal-FAC.

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso nº 0016/2013, publicada no Diário Oficial desta cidade nº 11.333/1946, em conformidade com o quadro de pessoal, para ocupar o cargo em Titular, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal-FAC.

Portaria Nº. 046/2013-GP

João Pessoa, 17 maio de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e da Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.314, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 8.000, de 11 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear CAMILA RAQUEL PALMEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, símbolo TMM C IV-FUNDAÇ, a partir da publicação deste ato, sob ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
SÔNIA RAFAEL DOS SANTOS
Presidente da FUNDAÇ

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAIBA - FUNESC

PORTARIA Nº 017/2013 - GP

João Pessoa, 16 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAIBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos IV, V, XIV e XVI do Regimento Interno, aprovado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.611, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Examinar e pedir a servidora BRUNA RAQUEL ALVES MAIA LOBO, matrícula nº 300.321-4 do Cargo em Comissão de Coordenadora de Artes Plásticas, símbolo DAA-202, retro-agindo os efeitos desta portaria a 30 de abril de 2013.

[Assinatura]
FRANCISCA D. C. A. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

PORTARIA JUCEP Nº 007/2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. ADEBALDO GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 29.408/2006, artigo 7º, inciso XXIV, alterada as devidas considerações na Instrução Normativa 113/2010, a que consta no Prescrito Administrativo nº 13/08924/0, de 01/03/13 e deliberação da 1ª Reunião Plenária do Colégio de Regentes realizada em 14/05/2013, no termos do artigo 13º, inciso V do Decreto Estadual 26.804/2006,

RESOLVE

Conceder e matricular a 07/2013 de 1.110.021.0001, no JUCEP

DA SILVA RELO.

Registre-se. Comprove. Publique-se.

João Pessoa, 17 de maio de 2013

[Assinatura]
FRANCISCA D. C. A. DE OLIVEIRA
Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

Resolução PBprev/GP nº 229-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, III e IV do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2002, INDEFERIU (a) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	
1.	4782-13	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	629.269-0
2.	5025-13	JOSÉ CARNEIRO DA COSTA	
3.	3760-13	ANA GUERDA DE FARIAS LEITE NOBREIRA	973.803-2
4.	2797-13	SEBASTIÃO MARCELIANO DA SILVA	093.144-9
5.	8606-13	LUCIA MARIA MADALHAS UGUERINO	067.181-0
6.	1807-13	LUCY MARIA MADALHAS UGUERINO	067.181-1
7.	2635-13	MARIA ANJANIADA DOS SANTOS NASCIMENTO	067.635-9
8.	2698-13	IZABEL RODRIGUES FERREIRA	973.423-0
9.	5025-13	MARIA VILETA DE BRITO LYRA SALVIANO	974.018-0
10.	5043-13	NEUSA AGRADO PORTO	973.109-7
11.	6633-13	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DA CUNHA LIMA	978.026-6
12.	2616-13	LYGIA CONTINHO LEITE	073.548-2

[Assinatura]



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/10/2020 às 17:15:15 foi protocolizado o documento sob o N° 64466/20 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Coremas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira.

Número do Contrato: 000002802019

Data da Publicação: 12/12/2019

Data da Assinatura: 11/12/2019

Data Final do Contrato: 11/12/2020

Valor Contratado: R\$ 0,01

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestar serviços como leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

Informações Complementares: EXTRATO DE CONTRATO N° 280/2019 - Pregão Presencial n° PP019/2019.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Cleber da Silva Melo, CPF: 395.387.454-34. Valor: O percentual da taxa de comissão conforme descrito no § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32. Objeto: Prestar serviços como leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Forma de pagamento: De acordo com a Cláusula Terceira do contrato. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Cleber da Silva Melo (Pela contratada). Coremas - PB, 11 de dezembro de 2019. Francisca das C. A. de Oliveira - Prefeita

Contratado (Nome): Cleber da Silva Melo

Contratado (CPF): 395.387.454-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 273

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6b31269107123e4479825f8dae0dbd54
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a97a8d5e5a1545d335fce466230d317c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	502c5786b67b6e827c9c809dcc5e33e1



João Pessoa, 09 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 70881/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
DATA DE ENTRADA: 11/10/2019
ASSUNTO: Licitação - 00026/2019 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB.
INTERESSADOS: Jace Alves de Oliveira
Ricardo Pereira do Nascimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 10 de Janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando Processo Administrativo PMPI Nº 010/2020, de adesão à Ata do Registro de Preços Nº 007/2019, do Pregão Eletrônico Para SRP FNDE Nº 11/2019, do Processo FNDE Nº 23034.038293/2019-41, cujo objeto é Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGAR/PWEB, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: Man Latin America Indústria E Comércio De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, 291 8º Andar, Bairro: Jabaquara, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 04344-901, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Bairro: Polo Industrial, Cidade: Resende/RJ, neste ato representada por seu representante legal, Srª Adriana Ceconello, portador(a) da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00, com o valor a seguir: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o valor total para o ônibus do item: 2: R\$ 193.832,00 (Cento noventa e três mil, seiscentos trinta e dois reais). Ao setor competente para providências cabíveis. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 06 de janeiro de 2020.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

Pregão Presencial Nº 026/2019. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratado:** Marco Túlio Montenegro Dias, CPF: 036.186.444-26. **Valor:** Percentual de comissão descrito no § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32. **Objeto:** Realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marco Túlio M. Dias (Contratado).

Princesa Isabel - PB, 14 de Novembro de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comercio de Produtos Para

Saúde E. CNPJ: 30.082.076/0001-74. **Valor:** R\$ 2.288,27 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), pelos itens: 5 e 7. **Objeto:** Prestar fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel, utilizando o saldo remanescente dos Termos de Compromissos nº 2512301712292239119, 2512301712192137988 e 2512301712281718492. **Pregão Presencial nº 015/2019. Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sra. Edna Carla Barbosa Alves (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 11 de Dezembro de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Dentemed Ltda, CNPJ: 07.897.039/0001-00. **Valor:** R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), pelo item 4. **Objeto:** Prestar fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel, utilizando o saldo remanescente dos Termos de Compromissos nº 2512301712292239119, 2512301712192137988 e 2512301712281718492. **Pregão Presencial nº 015/2019. Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e a Sr. Juliana Deodato Nunes (Pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 13 de Dezembro de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Edilane da Costa Carvalho, CNPJ: 12.710.918/0001-14. **Valor:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) pelos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9. **Objeto:** Prestar fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel, utilizando o saldo remanescente dos Termos de Compromissos nº 2512301712292239119, 2512301712192137988 e 2512301712281718492. **Pregão Presencial nº 015/2019. Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Romualdo Xavier Pontes (Pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 06 de Dezembro de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

R. Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel - PB

[PDF] Publicidade do Estado da Paraíba - Livro 5 (Nº 1) - Centro - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel - PB. Responsável: Jaco A. de Oliveira. Impresso por convidado em 17/05/2024 08:41:30. Nº 08.899.6950/0001-5577.431B.9A2B.EAD0.BF77.FAE4.

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA, no cargo público em comissão de Administradora do Posto de Identificação, Símbolo OFG, vinculado à Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.

ARMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5DF9C1DC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 005/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). LAYSE ROANA FORMIGA MOURA, no cargo público em comissão de Diretora da Divisão de Cadastro e Controle Social, Símbolo DAL, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.

ARMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BEFC5188

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019 DO PREGÃO 026/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Marco Túlio Montenegro Dias, CPF: 036.186.444-26. **Valor:** percentual de comissão descrito no § único do art. 24.º do Decreto 21.981/52. **Objeto:** Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Marco Túlio Montenegro Dias (pela contratada)

Princesa Isabel - PB, 14 de Novembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:16EF056D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMPI Nº 010/2020, de ADESÃO à ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP ENDE Nº 11/2019, do PROCESSO ENDE Nº 23034.039293/2019-41, cujo objeto é Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º Andar, Bairro: Jabaquara, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 04344-901, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Bairro: Polo Industrial, Cidade: Resende/RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00, com o valor a seguir: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O VALOR TOTAL PARA O ÔNIBUS DO ITEM: 2: R\$ 193.632,00 (Cento noventa e três mil, seiscentos trinta e dois reais). Ao setor competente para providências cabíveis.**

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 06 de janeiro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:64DES5D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO 229/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 015/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E, CNPJ: 30.082.076/0001-74. **Valor:** R\$ 2.286,27 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), pelos itens: 5 e 7. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel, utilizando o saldo remanescente dos Termos de Compromissos nº 2512301712292239119, 2512301712192137988 e 2512301712281718492, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00015/2019. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sra. Edna Carla Barbosa Alves (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 11 de Dezembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL



29

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: 00234/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA
FÍSICA MARCO TÚLIO MONTENEGRO
DIAS, CPF: 036.186.444-26, PARA
PRESTAR SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física **MARCO TÚLIO MONTENEGRO DIAS**, CPF: 036.186.444-26, estabelecido na Rua João Machado, nº 553, Sala 407, 4º Andar, Empresarial Plaza Center, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00026/2019, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

a - O leiloeiro contratado será remunerado pelo arrematante no percentual do valor final ofertado na fase de lances, conforme § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32, valor este que deverá ser cobrado diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal de Princesa

Página 1 de 4

29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Isabel a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro contratado para recebê-la.

b - O leiloeiro contratado será remunerado pela CONTRATANTE, conforme "caput" do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32, em valor correspondente ao percentual pactuado por meio do presente pregão.

c - As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do leiloeiros oficial contratado.

d - Não cabe a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

e - O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

a - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

b - Fica desde já estabelecido que o contrato poderá ser prorrogado em caráter excepcional, se e somente se, a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel tiver convocado o Leiloeiro Oficial para iniciar a execução dos serviços dentro do prazo estipulado neste contrato, e não for possível concluir o Leilão antes do encerramento da vigência original do contrato. A prorrogação dar-se exclusivamente para acomodação dos prazos suficientes e necessários à conclusão do Leilão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

b - Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel;

c - Elaborar edital para publicação pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no Diário Oficial Eletrônico do Município;


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL



- d - Elaborar edital oficial do leilão (catálogo), para reprodução pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens, para distribuição gratuita aos interessados;
- e - Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser de, no mínimo, 03 (três) vezes em jornal local, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame. Orientar a Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, para agrupar e relacionar os bens disponíveis para leilão em lotes, bem como proceder a avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
- f - Remeter mala direta aos interessados e arrematantes integrantes do cadastro do Licitante Vencedor;
- g - Atentar sempre para os melhores interesses da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel;
- h - Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dias) corridos, a contar da data de realização do leilão;
- i - Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- j - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel;
- l - Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 14 / 11 / 2019.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.






Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
036.186.444-26

Nome
MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

Nascimento
17/07/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
 4513.880E.3355.9308



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:59:52 do dia 17/10/2019 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 036.186.444-26

Nome: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

Data de Nascimento: 17/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 05/08/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:32:57 do dia 15/10/2019 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0E03.D1C0.3496.C310



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
CPF: 036.186.444-26

Página: 001/ 001



não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial.
observação:

CERTIFICAMOS A PEDIDO E PARA FINS DE PROVA A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, QUE O SR. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, PORTADOR DO RG Nº2.446.773 SSP/PB E CPF Nº 036.186.444-26, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE HABILITADO NESTA JUNTA COMERCIAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO OFICIAL, SOB MATRÍCULA Nº 010 DE 22.10.2014.

JOÃO PESSOA - PB, 16 de outubro de 2019

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
CPF: 036.186.444-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:20 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020.

Código de controle da certidão: **0F34.6C09.B9AE.7383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 036.186.444-26

Nome: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2446773 SSP PB

Data de nascimento: 17/07/1980

Nome da mãe: CARMEM CEA MONTENEGRO DIAS

Nome do pai: ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS

Certidão emitida às 09:19 de 15/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 621J.xYy0. Você pode também ter o código QR apresentado no cabeçalho.



MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL

JUCEP 010/2014

Av. João Machado, 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB – Cep. 58013-520.
(83) 95757-8175 – marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB

PROPONENTE: MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n.º 2.446.773 (SSP/PB), inscrito no C.P.F. sob o n.º 036.186.444-26, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCEP n.º 010/2014 e endereço profissional na Avenida João Machado, n.º 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB – Cep. 58013-520.

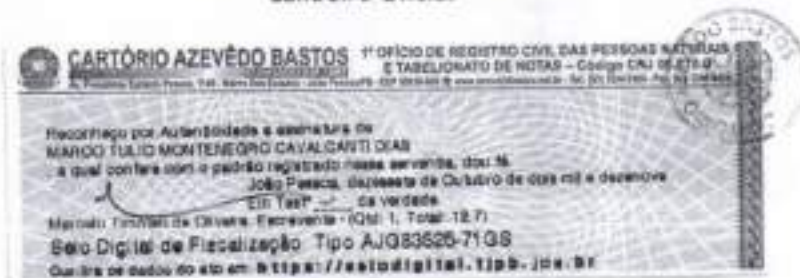
DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

João Pessoa, 16 Outubro de 2019

Marco Túlio M. C. Dias
Leiloeiro Oficial
JUCEP 010/2014

Marco Túlio M. C. Dias
Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
Leiloeiro Oficial



Pátio para Guarda e Remoção de Bens, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux-PB. CEP: 58.309-000



CERTIDÃO

CÓDIGO: B20F.A097.CBE3.0796

Emitida no dia 14/10/2019 às 17:08:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 036.186.444-26

R.G. :


Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 15/10/2019
	Hora: 18:24
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2019/071453	454.596.534.518

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P./J.C.P.F. 03618644426	Nome do Contribuinte MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS				
Endereço AV PROFA MARIA SALES		Número 600	Apto/Sala 201	Bloco	Complemento
Bairro TAMBAU	CEP 58039130	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 126750-7

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 15/10/2019 18:24:00






PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
20750-7	036.186.444-26	06/05/2020

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS AV. PROFA MARIA SALES, Nº 600, TAMBAU [56039-130]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS
329704 - Leiloeiros independentes

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.html>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRSCI

Nº: 1231382

15/10/2019 18:39:39

NIT Principal: 126.99385.44-3

Contribuinte: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 127.52935.44-9, 126.99385.44-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Emitida em: 21/05/2019

Valida até: 17/11/2019

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
 com o código 191015PPNL6700



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 70.014.01337.0-1
Razão Social: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
Endereço: AV JOAO MACHADO 533 SALA 407 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2019 a 26/10/2019

Certificação Número: 2019092703364526283050

Informação obtida em 15/10/2019 10:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA
(RECLAMADO)
Nº 60062/2019**

Certifico, a pedido do interessado e para os devidos fins, que, no sistema informatizado deste Tribunal, **NADA CONSTA**, em relação aos processos regularmente cadastrados a partir do ano de 1941, inclusive criminais, de competência exclusiva desta Justiça Especializada, em relação ao **CPF: 036.186.444-26**, cuja a titularidade é **MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, salvo pleitos judiciais ainda não processados no sistema de dados supracitado. O referido é verdade e dou fé.

Obs: Certidão liberada automaticamente como **NEGATIVA** pelo SISTEMA.

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região na Internet: <https://www.trt13.jus.br/portalservicos/certidao/autenticarCertidao.jsf>;
- c) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- d) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) Válida por 30 dias;
- f) A relação de processos que estejam exclusivamente na fase de execução devem ser consultadas junto ao BNDT, via sítio de internet do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), não sendo a presente certidão específica quanto aos mesmos;
- g) Os processos relacionados podem ser consultados no site deste Regional;
- h) Número de autenticação: C7652815.CA2448D9.DD8A1D29.460A6014.

(Certidão expedida eletronicamente 10 de Outubro de 2019)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
 CPF: 036.186.444-26
 Certidão nº: 185888693/2019
 Expedição: 10/10/2019, às 12:35:30
 Validade: 06/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.186.444-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**

Inscrição: **0270 8332 1228**

Zona: 076

Seção: 0331

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 17/07/1980

Domicílio desde: 14/04/1998

Filiação: - CARMEM CEA MONTENEGRO DIAS
 - ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS

Certidão emitida às 12:31 em 10/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YXPJ.ZKTQ.HCQ/.PXGN



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900349266
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO



AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
CPF: 036.186.444-26

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 10/10/2019 12:22:25

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, foram encontrados processos contra:

CPF: 036.186.444-26
 Nome: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: CASADO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2446773 SSP PB
 Data de nascimento: 17/07/1980
 Nome da mãe: CARMEM CEA MONTENEGRO DIAS
 Nome do pai: ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS

Certidão emitida às 12:35 de 15/10/2019.

Validade 30 dias

PROCESSOS ENCONTRADOS		
NÚMERO DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	CLASSE PROCESSUAL
0110007- 62.2012.8.15.2001	1a. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA	Inventário

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/centralvalidarcertidao> e insira o código de validação: 0fg0.8yN9. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
1ª VARA DE SUCESSÕES
Fórum Lda. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 514-Centro
João Pessoa-PB-Fone: 3285-2524



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSÕES

Fórum Mário Moacyr Porto, Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, 7º andar, Fone (83) 3208-2616
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522, e-mail – varasucessoes@tjpb.jus.br



Proc n° 0110007-62.2012.815.2001

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, embora sem compulsar os autos do processo em epígrafe em virtude de se encontrarem no TJPB desde 06 de novembro de 2017, que é de conhecimento desta escrivania, conforme certificado em momentos anteriores, que **MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, portador do RG nº 2.446.773-SSP-PB, encontra-se cadastrado como **promovido, eis que herdeiro do inventariado Antônio Marco Polo Cavalcanti Dias.** Dou fé.

João Pessoa, 15 de outubro de 2019

Luciana Lira de Amorim
Luciana Lira de Amorim



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 036.186.444-28

Nome: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2446773 SSP PB

Data de nascimento: 17/07/1980

Nome da mãe: CARMEM CEA MONTENEGRO DIAS

Nome do pai: ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS

Certidão emitida às 09:16 de 15/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **CDMe.mtqf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 036.186.444-26
 Nome: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: CASADO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2446773 SSP PB
 Data de nascimento: 17/07/1980
 Nome da mãe: CARMEM CEA MONTENEGRO DIAS
 Nome do pai: ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS

Certidão emitida às 09:16 de 15/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: U4qt.d4eC. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL

JUCEP 010/2014

Av. João Machado, 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB – Cep. 58013-520.
 (83) 98787-6175 – marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB

PROPONENTE: MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n.º 2.446.773 (SSP/PB), inscrito no C.P.F. sob o n.º 036.186.444-26, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCEP n.º 010/2014 e endereço profissional na Avenida João Machado, n.º 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB – Cep. 58013-520.

DECLARAÇÃO de conhecimento das características e condições dos bens a serem avaliados.

O proponente acima qualificado declara ter pleno conhecimento das características e condições em que se encontram os bens a serem avaliados.

João Pessoa, 16 Outubro de 2019

Marco Túlio M. C. Dias
 Leiloeiro Oficial
 JUCEP 010/2014

Marco Túlio M. C. Dias
 Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
 Leiloeiro Oficial

Cartório Azevedo Bastos



Pátio para Guarda e Remoção de Bens, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621,

Imaculada, Bayeux-PB, CEP: 58.309-000



MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL

JUCEP 010/2014

Av. João Machado, 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB – Cep. 58013-520.
(83) 98787-8175 – marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB

PROPONENTE: MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n.º 2.446.773 (SSP/PB), inscrito no C.P.F. sob o n.º 036.186.444-26, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCEP n.º 010/2014 e endereço profissional na Avenida João Machado, n.º 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB – Cep. 58013-520.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

João Pessoa, 16 Outubro de 2019

Marco Túlio M. C. Dias
Leiloeiro Oficial
JUCEP 010/2014

[Handwritten Signature]
Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
Leiloeiro Oficial

[Handwritten Signature]
Cartório Azevedo Bastos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.8769

Reconheço por Autenticidade e assinatura de
MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
 a qual confere com o padrão registrado nessa servente, dou fé
 João Pessoa, dezesseis de Outubro de dois mil e dezanove
 ER TST de verdade
 Mercado Timóteo de Oliveira, Recreio - (06) 1. Total: 18.7)
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo AJG89824-ZED7
 Confira os dados do selo em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

Pátio para Guarda e Remoção de Bens, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux-PB. CEP: 58.309-000



MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL

JUCEP 010/2014

Av. João Machado, 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB – Cep. 58013-520.
 (83) 98787-9175 – marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB

PROPONENTE: MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n.º 2.446.773 (SSP/PB), inscrito no C.P.F. sob o n.º 036.186.444-26, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCEP n.º 010/2014 e endereço profissional na Avenida João Machado, n.º 553, Sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB – Cep. 58013-520.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa, 18 Outubro de 2019

Marco Túlio M. C. Dias
 Leiloeiro Oficial
 JUCEP 010/2014

Marco Túlio M. C. Dias
 Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
 Leiloeiro Oficial



Pátio para Guarda e Remoção de Bens, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621,
 Imaculada, Bayeux-PB. CEP: 58.309-000



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (PF)

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 036.186.444-26
 Nome: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: CASADO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2446773 SSP PB
 Data de nascimento: 17/07/1980
 Nome da mãe: CARMEM CEA MONTENEGRO DIAS
 Nome do pai: ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS

Certidão emitida às 12:25 de 15/10/2019.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bonK.zxk5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, por nos ter sido verbalmente solicitado, e para fazer provas junto a Prefeitura Municipal Princesa Isabel/PB, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Cpf: 036186444-26, matriculado na JUCEP sob o número 010/2014, efetuou de forma satisfatória, nas modalidades online e presencial, os leilões de bens móveis e imóveis, pertencentes a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. João da Mata s/n Bloco III - Centro Administrativo - Jaguaribe, nesta Capital, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001-94, conforme abaixo:

LEILÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E SUCATAS) E BENS IMÓVEIS


1. Leilão 001/2015/ Data: 02/10/2015
 - 80 lotes, Percentual de venda: 95%
2. Leilão 001/2016/ Data: 25/01/2016
 - 01 lote, Percentual de venda: 100%
3. Leilão 002/2016/ Data: 04/02/2016
 - 151 lotes, Percentual de venda: 92,05%
4. Leilão 003/2016/ Data: 30/05/2016
 - 06 lotes, Percentual de venda: 100%
5. Leilão 004/2016/ Data: 30/06/2016
 - 246 lotes, Percentual de venda: 90,24%
6. Leilão 005/2016/ Data: 04/10/2016
 - 11 lotes, Percentual de venda: 81,81%
7. Leilão 006/2016/ Data: 04/10/2016
 - 90 lotes, Percentual de venda: 84,21%
8. Leilão 001/2017/ Data: 14/03/2017
 - 202 lotes, Percentual de venda: 91,00%
9. Leilão 002/2017/ Data: 11/10/2017
 - 3 lotes, Percentual de venda: 66,66%
10. Leilão 003/2017/ Data: 19/10/2017



- 274 lotes, Percentual de venda: 86,86%
- 11. Leilão 004/2017/ Data: 05/01/2018
 - 107 lotes, Percentual de venda: 87,85%
- 12. Leilão 005/2017/ Data: 11/01/2018
 - 2 lotes, Percentual de venda: 0,0%(Deserto)
- 13. Leilão 001/2018 / Data: 21/05/2018
 - 174 lotes, Percentual de venda: 87,93%
- 14. Leilão 002/2018 / Data: 24/09/2018
 - 1 lote, Percentual de venda: 0,0%(Deserto)
- 15. Leilão 003/2018 / Data: 26/09/2018
 - 107 lotes, Percentual de venda: 84,11%

Os leilões foram realizados durante a vigência do contrato de prestação de serviço de 2015 a 2019.
 Segue email para contato: orlandolucena10@gmail.com

João Pessoa, 18 de Outubro de 2019.


JOSÉ ORLANDO DE LUCENA
 Presidente da Comissão Permanente de Leilão
 Matr: 140.053-3







DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, inscrito no CPF sob o nº 036.186.444-26, atua como leiloeiro público oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 010/2014, sendo credenciado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL desde 27 de junho de 2019, realizando leilões de imóveis na modalidade presencial e online simultâneo, tendo desempenhado de forma satisfatória atividade pertinente e compatível, quantidades e prazos, conforme exigido no credenciamento nº 1897/2018 – GILOG/RE e Contrato de Prestação de Serviços 6566/2019.

João Pessoa, 23 de setembro de 2019

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Escritório de João
 Pessoa - 514 30110
 Rua Sen. Ruy Filho, 1000 - A
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adonay Fernando Santana Florencio de Carvalho

Supervisor de Filial

BELE/JP

(83) 3015.3942

refejp@caixa.gov.br



**Cia Província de Crédito
imobiliário**

Carta Patente Bacen Nº A - 72/49
CNPJ 87.091.716/0001-20
Av. Eng. Domingos Ferreira, 801, SL-210, Pina
Recife-PE - CEP: 51011-051
Fone/Fax: 81 3463.8488

CIA PROVINCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

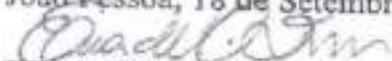
Empresa: Companhia Povíncia de Crédito Imobiliário
CNPJ: 87.091.716/0001-20
Telefone: 081.3312.0200
E-mail: financeiro@consedaconsultoria.com.br
Endereço: Av. Barão de Souza Leão, 425, salas 1401 e 1402, Boa Viagem,
Recife/PE. Cep: 51.030.300

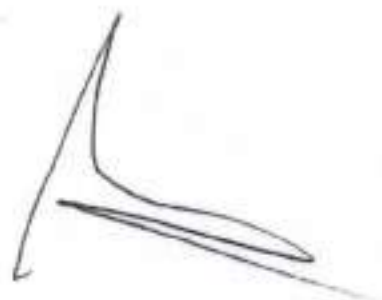
Atestamos para os devidos fins, que o Leiloeiro abaixo descrito executa de forma satisfatória os serviços de realizações de Leilões de Imóveis no Estado da Paraíba, desempenho superior a 80% em vendas e cumprindo rigorosamente, os prazos para a realização dos certames estabelecidos por esta Empresa.

Tendo realizado mais de 20 Leilões de Imóveis onde os editais encontram-se arquivados em nosso escritório.

- **Nome:** Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
- **CPF:** 036.186.444-26
- **Telefone:** (83) 98787-8175 / 99699-1850
- **E-mail:** marcotulio@rleiloes.com.br
- **Endereço:** Av. João Machado, 600, Apt 201, Tambaú, João Pessoa/PB.
- **Data de Início da Contratação:** 24/02/2015

João Pessoa, 18 de Setembro de 2019.


Eva de Oliveira Sobral Braga Cia Província de Crédito Imobiliário
Gerente Filial
Telefone: 081.3312.0209
evabraga@consedaconsultoria.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50613.002019/2019-79

Interessado: Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias

O SUPERINTENDENTE REGIONAL, NO ESTADO DA PARAÍBA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 140, incisos XVII e XXVI, do Regimento Interno da DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, examinando os autos do Processo em epígrafe,

ATESTA, para os devidos fins, que o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Oficial- PB, JUCEP 010/2014, inscrito no CPF nº 036.186.444-26, estabelecido na Av. João Machado, 553, sala 407, 4º Andar, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa- PB, CEP: 58.013.520, executou, para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede em Brasília/DF e representação legal no Estado da Paraíba, através da sua Superintendência Regional situada na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, nº 392, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa, CNPJ: 04.892.707/0012-63, os serviços abaixo especificados:

Descrição Dos Serviços Prestados na condução dos Leilões:

Foi responsável pela formação dos lotes e auxiliou a avaliação dos bens a serem leiloados, bem como no processo de regularização dos veículos junto ao Detran/PB.

Realizou os serviços de divulgação dos leilões, arcando com todos os gastos de publicidade.

Recebeu os interessados em seu escritório ou em seu pátio, onde prestou esclarecimentos sobre todo o processo pré e pós leilão.

Tendo realizado 01 (um) leilão de bens móveis inservíveis (máquinas, sucatas de veículos, materiais de informática, materiais de refrigeração, sucata ferrosa e materiais diversos), composto de 98 (noventa e oito) lotes.

Valor de Avaliação dos lotes: **RS 20.220,00** (vinte mil, duzentos e vinte reais).

Valor Arrecadado: **RS 145.640,00** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Ágio obtido: **RS 125.420,00** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Tendo atuado entre novembro/2018 e novembro/2019 no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com excelentes índices de arrematações acima de 80% (oitenta por cento), onde os editais encontram-se arquivados.

CERTIFICA, dessa forma, que o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias prestou serviços a este órgão como Leiloeiro Oficial, não constando registros de fatos que venham desabonar sua capacidade técnica e/ou idoneidade empresarial.

João Pessoa- PB, 24 de setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Rainer Rembrandt Pierre Branco, Superintendente Regional no Estado da Paraíba-Substituto(a), em 24/09/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4101762 e o código CRC 83EBD0AE.

Referência: Processo nº 50613.002019/2019-79

SEI nº 4101762

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PÁTRIA AMADA
BRASIL

Av. Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392
CEP: 58.013-520
João Pessoa/PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2021 às 16:18:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 02314/21 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 000002342019

Data da Publicação: 10/01/2020

Data da Assinatura: 14/11/2019

Data Final do Contrato: 14/11/2020

Valor Contratado: R\$ 1,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB.

Contratado (Nome): Marco Tulio Montenegro Cavalcanti Dias

Contratado (CPF): 036.186.444-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 341

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7c65932a2a2c975230938d231436cde0
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	41f0094f87b273b1784e7d96183553f4
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b77c890a5bf7431b9a2bead0bf77f6e4

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB